ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
Categoria ETP: Prestação de Serviços não continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva.
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços médicos veterinários para realização de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, com aplicação de microchip e fornecimento de medicação pós-operatória, incluso a mão de obra do profissional médico veterinário com deslocamento, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) além de acompanhamento pós-operatório por um período de 05 dias, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio das Antas/SC, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência

2. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA

3. Descrição da Necessidade

O aumento descontrolado da população de animais de estimação tem consequências negativas para a comunidade, incluindo questões de saúde pública, segurança e bem-estar animal. A castração é uma medida eficaz e humanitária para lidar com esse problema, uma vez que reduz a reprodução descontrolada, diminui o número de animais abandonados e melhora a qualidade de vida dos animais e dos moradores locais.

4. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei n° 2.355 de 04 de dezembro de 2024.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Indicação de marcas ou modelos:
Não se aplica à pretendida contratação.

Garantia da contratação:
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/89f14239e36

Não se aplica à pretendida contratação.

Requisitos Gerais:
A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica para realizar a castração e consulta de cães e gatos, incluindo profissionais qualificados, materiais e equipamentos adequados, e instalações que cumpram as normas de saúde e segurança animal.

Requisitos Legais:
A empresa deve estar regularmente inscrita no CRMV e cumprir todas as outras regulamentações aplicáveis à execução dos serviços veterinários. Ademais, a contratação deve atender integralmente às disposições da Lei 14.133, garantindo transparência e igualdade no tratamento dos licitantes.

Requisitos de Sustentabilidade:
Os procedimentos adotados pela empresa contratada devem promover a saúde e o bem-estar animal, minimizando o impacto ambiental através da gestão adequada dos resíduos gerados. As práticas devem estar alinhadas com a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme diretrizes da Lei 14.133.

Requisitos da Contratação:
A contratação deverá abranger os serviços de castração e consulta de cães e gatos, incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios necessários.
Finalizando, é imperativo que a contratação seja realizada de forma a atender especificamente à necessidade de controle populacional e saúde pública de cães e gatos, mediante a prestação de serviços de castração e consultas veterinárias.

Os requisitos aqui especificados são fundamentais para a escolha da solução mais adequada, devendo ser abstido o detalhamento exagerado que possa restringir o caráter competitivo do processo licitatório, sem prejuízo do atendimento à função essencial da contratação em questão.

Para garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a escolha da solução que será contratada deve basear-se em requisitos bem definidos, que estejam em consonância com a legislação vigente, atendam a critérios e práticas de sustentabilidade, e assegurem padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta abordagem garante não apenas a eficácia da solução escolhida em atender às necessidades da população, mas também a viabilidade ambiental e econômica da contratação, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

6. Levantamento de mercado/estimativa de preços

De se observar que a estimativa de preço é baseada em processos licitatórios diversos já homologados o que demonstra a sincronia com a média mercadológica usualmente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/89f14239e36

utilizada, bem como pesquisa diretamente com fornecedores, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços.

7. Estimativas de despesas/Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	TOTAL
01	**Serviço de Castração Felinos (fêmea) todos os portes** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	**80**	**R$ 163,33**	**R$ 13.066,40**
02	**Serviço de Castração Felinos (macho) todos os portes** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	**40**	**R$ 163,33**	**R$ 6.533,20**
03	**Serviço de Castração Cães (fêmeas) até 15 kg** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	**120**	**R$ 182,05**	**R$ 21.846,00**
04	**Serviço de Castração Cães (fêmeas) acima de 15 kg** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	**30**	**R$ 215,15**	**R$ 6.454,50**
05	**Serviço de Castração Cães (macho) Todos os Portes** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	**30**	**R$ 163,33**	**R$ 4.899,90**
06	Consulta veterinária, atendimento veterinário para caninos ou felinos todos os portes	**60**	**R$ 99,00**	**R$ 5.940,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/89f14239e36

07	**Serviço de Castração Felinos (fêmea) todos os portes com Microchipagem** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias com microchipagem (com leitura).	**30**	**R$ 212,00**	**R$ 6.360,00**
08	**Serviço de Castração Felinos (macho) todos os portes com Microchipagem** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias com microchipagem (com leitura).	**15**	**R$ 212,00**	**R$ 3.180,00**
09	**Serviço de Castração Cães (fêmeas) até 15 kg com Microchipagem** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias com microchipagem (com leitura).	**60**	**R$ 212,00**	**R$ 12.720,00**
10	**Serviço de Castração Cães (fêmeas) acima de 15 kg com Microchipagem** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias com microchipagem (com leitura).	**15**	**R$ 212,00**	**R$ 3.180,00**
11	**Serviço de Castração Cães (macho) Todos os Portes com Microchipagem** - Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias com microchipagem (com leitura).	**10**	**R$ 212,00**	**R$ 2.120,00**

8. Descrição da Solução como um todo

A castração é um método eficiente e ético utilizado no manejo populacional de cães e gatos pois impede a reprodução indesejada desenfreada, minimiza a ocorrência de neoplasias mamárias ou prostáticas e infecções uterinas, além de reduzir problemas comportamentais como: agressividade, fugas, brigas, demarcação de território e concentração de cães e gatos nas ruas, o que resulta em menor ocorrência de atropelamentos e animais feridos. Além da situação de proliferação, tem-se a urgência da preocupação com a saúde pública, tendo em vista que os animais podem acarretar doenças zoonóticas para a população. Logo, o controle da natalidade faz-se de suma importância.

NATUREZA DO OBJETO:

A presente contratação possui natureza não continuada.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/89f14239e36

Para esta licitação será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, pois serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidade. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que torne-se possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução da presente contratação será a empreitada por Preço Unitário.

SUBCONTRATAÇÃO
Não se aplica à hipótese dos autos.

NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO
Não se aplica à hipótese dos autos.

GARANTIA DO SERVIÇO
Não se aplica à hipótese dos autos.

PREPOSTO
Não se aplica à hipótese dos autos.

ALOCAÇÃO DE RISCOS
Não se aplica à hipótese dos autos.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL VINCULADA AO DESEMPENHO DO CONTRATO
Não se aplica à hipótese dos autos.

PAGAMENTO ANTECIPADO
Não se aplica à hipótese dos autos.

TRANSIÇÃO CONTRATUAL
Não se aplica à hipótese dos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/89f14239e36

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Resultados pretendidos

A realização de castrações de animais no Município, visa alcançar uma série de resultados positivos que impactam diretamente a saúde pública, o bem-estar animal e a qualidade de vida da comunidade. Alguns dos resultados pretendidos incluem:

a) Controle Populacional de Animais: A castração é uma medida eficaz para o controle da população de animais de rua e domésticos. Ao reduzir a reprodução indiscriminada, diminui-se o número de animais nas ruas, evitando superpopulações que podem gerar problemas de saúde e segurança para os moradores.

b) Prevenção do Abandono: Animais não castrados tendem a se reproduzir rapidamente, o que pode resultar no aumento de filhotes indesejados e, consequentemente, no abandono. A castração ajuda a prevenir este ciclo, reduzindo o número de animais abandonados que precisam de resgate e cuidados.

c) Melhoria da Saúde Pública: A castração contribui para a redução da transmissão de doenças zoonóticas (aquelas que podem ser transmitidas dos animais para os humanos), como a raiva e a leptospirose. Menos animais nas ruas significa menos risco de ataques e mordidas, além de menor disseminação de parasitas como pulgas e carrapatos.

d) Redução de Custos para o Município: Investir na castração de animais pode gerar economia a longo prazo para o município. Com menos animais abandonados, há uma diminuição na necessidade de serviços de captura, abrigagem e cuidados veterinários emergenciais, além de reduzir os custos associados ao tratamento de doenças zoonóticas.

e) Bem-Estar Animal: Animais castrados geralmente apresentam uma melhor qualidade de vida. A castração pode prevenir certas doenças, como cânceres reprodutivos, e reduzir comportamentos agressivos e de fuga, proporcionando uma vida mais tranquila e segura para os animais.

f) Conscientização da Comunidade: Programas de castração são oportunidades para educar a população sobre a importância do controle populacional e do cuidado responsável com os animais. A conscientização pode levar a uma maior participação comunitária em iniciativas de bem-estar animal e a uma mudança cultural em relação ao tratamento dos animais.

Portanto, a implementação de um programa de castração de animais no Município não só melhora a qualidade de vida dos animais, mas também traz benefícios significativos para a saúde pública e a comunidade como um todo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/89f14239e36

12. Providências a serem adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

15. Responsáveis

Servidor responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Assinado eletronicamente por:
DAIANE SPOLTI
050.673.899-07
18/12/2025 09:28:58
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Daiane Spolti
Assessora Fiscal do Departamento de Contratos

De acordo:

Assinado eletronicamente p
FELIPE MORESCO
084.784.459-51
18/12/2025 10:35:13
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Felipe Moresco
Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Aprovo o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
22/12/2025 07:27:52
assinado digitalmente

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/89f14239e36